

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL N.º 11/2025	
DECRETO N.º 552/2025	
DECRETO N.º 553/2025	

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS N.º 001/2025	
-----------------------------------	--

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
--------------------------------------	--

DECRETO CONTÁBIL N.º 11/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 315/2024 de 29 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
	Total Suplementado:	120.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Anulado:	120.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

DECRETO Nº 552/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 552/2025,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE PESSOAL EM
CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

CONSIDERANDO que a servidora **TÉCIA CERQUEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 248, Auxiliar de Serviços Gerais, solicitou licença sem vencimento para tratar de interesses particulares por 24 meses em 05/02/2015 e não retornou;

CONSIDERANDO que a servidora **TÉCIA CERQUEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 248, Auxiliar de Serviços Gerais, requereu exoneração do cargo efetivo;

DECRETA:

Art. 1º - Considerar exonerada, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **TÉCIA CERQUEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF n.º 568.986.225-87, matrícula n.º 248.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 19 de fevereiro de 2025.


LUCIANO RAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

DECRETO Nº 553/2025



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

**DECRETO Nº 553/2025,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal N.º. 262/2021, de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto N.º 160/2021 de 05 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a recomposição do Conselho Gestor do FMHIS – Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social, para o quadriênio 2025-2029, ficando nomeados os seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Sidney Rocha Fraga
Suplente: Grace dos Santos Sousa

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Edmilson Oliveira de Sousa
Suplente: Eduarda Costa da Paixão

III. Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Informação:

Titular: Leandro Souza de Oliveira
Suplente: Roberta Santana Silva Dias

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA
End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

Titular: Jamille Araújo de Sousa Santos
Suplente: Caroline de Carvalho Magalhães

V. Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Alessandro Bastos Oliveira Santana
Suplente: Murilo Araújo Sampaio

VI. Representantes dos Movimentos Populares:

• **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE IRAMAIA**

Titular: Maria do Socorro S. Lima
Suplente: Cristina Matos dos Santos

• **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA**

Titular: José Alves Pamponet Filho
Suplente: Renildo Santos de Almeida

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, 19 de fevereiro de 2025


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MACAJUBA – BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Macajuba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2024, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme tabela a seguir:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MACAJUBA – BAHIA**

CONTA	PISO	SALDO
9858-2	IGD PBF	R\$ 172.879,51
9860-4	PSB Federal	R\$ 102.949,52
13621-2	SIGTV	R\$ 147.139,35
10259-8	CRIANÇA FELIZ	R\$ 29.526,31
9859-0	IGD SUAS	R\$ 6.960,40
12911-9	PROCAD SUAS	R\$ 2.159,45
12108-8	IGD PAB	R\$ 185,58
10948-7	EPI COVID	R\$ 11,85
10338-1	BLOCO PROTECAO S BASICA	R\$ 50.067,56
10340-3	BLOCO BENEFICIO EVENTUAL	R\$ 23.957,42
12910-0	IGDSUAS BAHIA	R\$ 16.774,69
TOAL GERAL		R\$ 552.611,64

Art. 2º - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Ação aprovado por este Conselho no exercício de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária e terá efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Macajuba – Bahia, 04 de fevereiro de 2025.

Grace dos Santos Sousa

GRACE DOS SANTOS SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

AVISO DE DISPENSA nº 033/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Macajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA SOFTWARE PONTO ELETRÔNICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/02/2025 às 10:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macajuba, Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, na cidade de Macajuba – BA, CEP: 46.805-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao.macajuba@gmail.com, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: <https://macajuba.ba.gov.br/editais/>. Outras informações: telefone: (74) 3259 2126. Macajuba - Bahia, 19 de fevereiro de 2025. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126